



POLÍTICA DE TREINAMENTO E RECICLAGEM DA EQUIPE

JANEIRO / 2018

SUMÁRIO

POLÍTICA DE TREINAMENTO E RECICLAGEM DA EQUIPE	3
1.1 Integração Inicial	3
1.2. Treinamento Contínuo	4
1.3. Dos Programas de Treinamento.....	5
1.4. Vigência e Atualização.....	6

POLÍTICA DE TREINAMENTO E RECICLAGEM DA EQUIPE

1.1 Integração Inicial

A TRIAR GESTÃO DE RECURSOS LTDA. (“TRIAR”) possui um processo de integração dos Integrantes da Equipe e um programa de reciclagem contínuo dos conhecimentos de tais Integrantes da Equipe com relação aos princípios gerais e normas de *Compliance* da TRIAR descritas nesta política, bem como às principais leis e normas aplicáveis às suas atividades.

Assim que cada novo Integrante da Equipe é contratado, ou passa a fazer parte da TRIAR, e antes do início efetivo de suas atividades, ele participará de um processo de integração sobre as atividades da TRIAR, suas normas internas, políticas e códigos, além de informações sobre as principais leis e normas que regem as atividades da gestora. Trata-se de uma integração cujo objetivo é demonstrar as políticas, códigos e filosofia da TRIAR.

Logo, conforme descrito na presente política e no Código de Conduta e Ética da TRIAR, o Integrante da Equipe, ao ser contratado e iniciar suas atividades em nossa empresa, receberá as seguintes políticas da TRIAR:

- (a) Código de Conduta e Ética;
- (b) Política de Investimentos Pessoais;
- (c) Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro;
- (d) Política de Combate à Corrupção;

(e) Política de Segurança da Informação; e

(f) Plano de Continuidade de Negócios.

Ademais, conforme Termo de Compromisso com o Código de Conduta e Ética, e Políticas Internas da TRIAR, anexo ao Código de Conduta e Ética da nossa empresa, todos os membros da Equipe atestam o recebimento e conferem ciência de todas as políticas acima descritas, no ato de seus ingresso na empresa.

1.2 Treinamento Contínuo

Apesar da obrigatoriedade de implantação e manutenção de programa de treinamento, conforme dispõe o art. 21, III, da Instrução CVM n.º 558/15, a TRIAR entende que é fundamental que toda a Equipe tenha conhecimento, bem como se mantenha sempre atualizada, dos princípios éticos, atividades operacionais e legislação aplicável à nossa Instituição.

Neste sentido, em cumprimento a referida norma e aos valores da nossa instituição, a TRIAR adota um programa anual de reciclagem de sua Equipe, com o objetivo de fazer com que os mesmos estejam sempre atualizados sobre os termos e responsabilidades aqui descritos, estando todos obrigados a participar de tais programas de reciclagem.

O referido programa anual de reciclagem da Equipe da TRIAR consiste, dentre outras atividades, em uma apresentação presencial das políticas referidas no capítulo acima, que aborda os principais pontos das políticas vigentes à época da apresentação, com o intuito de manter a Equipe sempre em consonância com as regras dos órgãos reguladores e da própria TRIAR.

Outrossim, em caso de alguma alteração nas políticas, devido a exigência de órgãos reguladores ou por outros motivos, a TRIAR poderá realizar um programa de reciclagem eventual, com o intuito de fornecer a nova política aos Integrantes da Equipe e também de apresentar as mudanças e os novos pontos abordados por tal política.

Por último, cumpre salientar que o processo de treinamento inicial e o programa de reciclagem continuada são desenvolvidos e controlados pelo Responsável pelo *Compliance* da TRIAR e exigem o comprometimento total dos Integrantes da Equipe quanto a sua assiduidade e dedicação.

1.3 Dos Programas de Treinamento

Um programa eficaz de treinamento inclui disposições para assegurar que:

- (a) O treinamento seja contínuo, incorporando eventos atuais e mudanças nos códigos, políticas e produtos da TRIAR, bem como leis e regulamentos que digam respeito a sua atividade;
- (b) O treinamento se concentra em instruir a Equipe da TRIAR quanto às políticas e valores da empresa; e
- (c) O treinamento expõe as consequências do descumprimento por parte de um Integrante da Equipe da política e procedimentos estabelecidos (multa, suspensão ou encerramento do contrato de trabalho).

1.4 Vigência e Atualização

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.